

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017/SASC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SASC
CONTRATO Nº 014/LIC/2017/SASC
TERMO DE ADITIVO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO 04 PT COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS COM AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO 1.0 COM MENOS DE 04 ANOS DE USO, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – EPP, COMO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE a Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania Do Município de Pesqueira – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.200.692/0001 - 09**, situada à Praça Manoel Caetano de Brito, s/n - Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Assistência Social e Cidadania do Município de Pesqueira - PE, a Sra. Izabela da Silva Bezerra, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 6.689.757 SDS/PE e CPF nº 043.142.584-11, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.749.797/0001-76**, com sede na Rua Professor Rufino, nº 03, sala 02, Centro, na cidade de Pesqueira - PE, neste ato, representada pelo(a) Sr. José Janailson Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº 5.319.831 SSP-PE e CPF nº 026.733.024-33, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 19 de Setembro de 2017, Pregão Presencial nº 009/2017/SASC, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a autorização da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania, que aceitou o Termo de Aditivo de prorrogação da vigência do contrato primitivo, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível a prorrogação da vigência do contrato, nos termos da Lei Federa nº 8.666/93, bem como a sua alteração, que ampara a autorização de alterações contratuais;

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer interrupção, na prestação de Serviços de locação de 1 (um) veículo tipo 04 pt com capacidade para 05 pessoas com ar condicionado, motorização 1.0 com menos de 04 anos de uso, destinado a Secretaria De Assistência Social E Cidadania - SASC;

CONSIDERANDO que os preços dos serviços continuam vantajosos para a Administração;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA/JUSTIFICATIVA

O Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 19 de Setembro de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o presente documento relacionado à adição do prazo ser necessário em virtude da necessidade de Secretaria de Assistência de Social e Cidadania – SASC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 014/LIC/2017/SASC - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017/SASC – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/SASC, referente à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO 04 PT COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS COM AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO 1.0 COM MENOS DE 04 ANOS DE USO, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado a data do contrato original firmado em 19 de setembro de 2017, prorrogado por mais 12 (meses) pelo 1º Termo de Aditivo até 17 de setembro de 2019, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

NOVA VIGÊNCIA 17/09/2018 ATÉ 17/09/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORUM

O fórum para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Pesqueira, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar - se- a Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único- E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Pesqueira/PE, 14 de Setembro de 2018.

Izabela da Silva Bezerra
Secretária de Assistência Social e Cidadania
Município de Pesqueira
Contratante

José Janailson Cavalcanti
Cavalcanti & Cavalcanti LTDA – EPP
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: